

Id:09FEE2EE2C8BE688


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS-PI  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CNPJ: 06.553.721/0001-05  
 CEP: 64.690-000

LEI Nº710/2026.

FRONTEIRAS – PI, 20 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a criação do Dia dos Colaboradores do Trecho da cidade de Fronteiras - PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS - PI, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica, faz saber, que a Câmara Municipal, apresentou, apreciou, votou e aprovou a presente lei, e eu, a promulgo.

**Art. 1º** - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do Município de Fronteiras – PI, o Dia dos Colaboradores do Trecho de Fronteiras - PI, a ser comemorado anualmente no dia **29 de dezembro**.

**Art. 2º** A data tem por objetivo:

I – Reconhecer e valorizar o trabalho dos colaboradores do nosso município que atuam nas atividades em obras, manutenção e serviços, prestados a empresas dos mais variados setores como Mineração, Energia fotovoltaica, Hidrelétrica, Indústria Refinaria, Petroquímica, Indústria Naval Estaleiro, setor offshore nas Manutenções das Plataformas de exploração de Petróleo.

II – Incentivar o respeito, a segurança e o bem-estar desses trabalhadores, assim como também das mulheres que desenvolvem essa profissão;

III – Promover ações educativas através de cursos, comemorativas voltadas à valorização dos profissionais podendo envolver órgãos públicos, empresas, escolas e entidades da sociedade civil;

IV – Destacar a importância dos colaboradores do trecho para o desenvolvimento econômico e social do Município, bem como valorizar o esforço, dedicação e contribuição desses profissionais para o crescimento do setor industrial.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, cerimônias, palestras, seminários, atividades culturais,

eventos comemorativos, campanhas educativas, prêmios, certificações e ações de reconhecimento alusivas à data.

**Art. 4º** Homenagear saudosamente os profissionais de nosso município que já faleceram e que deixaram um legado de serviço e ensinamentos;

**Art. 5º** Estimular e incentivar a capacitação dos colaboradores do trecho por meio de treinamentos práticos e cursos online, visando o desenvolvimento técnico, a melhoria contínua das atividades operacionais e o fortalecimento da cultura de segurança e excelência.

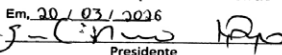
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FRONTEIRAS – PI, 20 DE MARÇO DE 2026.


  
 Eudes Agripino Ribeiro  
 Prefeito do Município de Fronteiras/PI

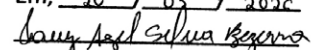
EUDES AGRIPINO RIBEIRO  
 PREFEITO MUNICIPAL

MANOEL NETO PEREIRA  
 VEREDOR – AUTOR

A ordem do dia da sessão de hoje  
 Sala das Sessões da  
 Câmara Municipal de Fronteiras  
 Em, 20 / 03 / 2026  
  
 Presidente

Aprovado em 4ª reunião  
 Discussão por unanimidade  
 Sala das Sessões Em, 20 / 03 / 2026  
  
 Secretário

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
 Câmara Municipal de Fronteiras  
 Em, 20 / 03 / 2026  
  
 Secretário

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões  
 Em, 20 / 03 / 2026  
  
 Secretário

  
 Eudes Agripino Ribeiro  
 Prefeito Municipal  
 CPF: 273.413.263-91  
 Mat.: 0219

**ICP**  
**Brasil**
**Carimbo**  
**do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

  
**Instituto**  
**Verificador de**  
**Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**
**ISSN**  
**International**  
**Standard**  
**Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18


[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

Id:0B6228668A15E8FF


**ITAINÓPOLIS**  
**PREFEITURA**  
 TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO


EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026– CPL/PMI  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026– SRP

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação parcelada de empresa especializada para a prestação do serviço de borracharia para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2026

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS); fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB); Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE); Secretaria Municipal de Educação.

**PESSOA JURÍDICA DETENTORA:** LEONARDO FRANKLIN BORGES LEAL DE SOUSA, CPF nº 047.653.153-55

ITEM	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Remendo para Pneus de cacamba	UNID	100	67,00	6.700,00
2	Remendo para Pneus de Ônibus Grande	UNID	130	67,00	8.710,00
3	Remendo para Pneus de Ônibus Pequeno	UNID	130	55,00	7.150,00
4	Remendo para Pneus Aros 13, 14, 15 e 16 (sem camara)	UNID	320	77,00	24.640,00
5	Remendo para Pneus de Maquinas (enchadeira)	UNID	80	298,00	23.840,00
6	Remendo para Pneus de Tratos (traseiro)	UNID	80	298,00	23.840,00
7	Remendo para Pneus de Tratos (dianteiro)	UNID	80	298,00	23.840,00
8	Remendo para Pneus (Veículo 710)	UNID	80	59,00	4.720,00
9	Remendo para Pneus de Motocicleta	UNID	80	19,00	1.520,00
10	Vulcanização de veículos tipo passeio ou utilitário.	UNID	60	79,00	4.740,00
11	Vulcanização de Máquinas Pesadas	UNID	60	298,00	17.880,00
12	Vulcanização de Ônibus e Micro-ônibus	UNID	120	79,00	9.480,00
13	Vulcanização de veículo tipo caminhonete ou ambulância	UNID	60	49,00	2.940,00
<b>VALOR TOTAL.....RS</b>					<b>160.000,00</b>

Itainópolis/PI, 16 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

Sr. Miguel Rodrigues de Moura - Prefeito Municipal  
 Órgão Gerenciador

LEONARDO FRANKLIN BORGES LEAL DE SOUSA

CPF nº 047.653.153-55

Detentor

Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, 345, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000,  
 CNPJ nº 06.553.754/0001-55, Email: [itainopolis.pi.gov.br@gmail.com](mailto:itainopolis.pi.gov.br@gmail.com)

• [www.itainopolis.pi.gov.br](http://www.itainopolis.pi.gov.br) [www.facebook.com/itainopolis](https://www.facebook.com/itainopolis)